

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

01º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2022 CELEBRADO PELA PREFEITURA DE NITERÓI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO – SMID E PELA ONG CON-TATO – CENTRO DE PESQUISAS DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS, PARA GESTÃO ESPORTIVA E ADMINISTRATIVA DO PROJETO NITERÓI 60UP

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, por intermédio da Secretaria Municipal do Idoso – SMID, com sede em Niterói, situado na Praça Fonseca Ramos, s/n, 3º andar – Centro, CEP: 24030-020 inscrito no CNPJ sob o n.º 28.521.748/0001-59 neste ato representado pelo Secretário Municipal de idoso – **Sr. José Antônio Toro Fernandes (Zaf)**, nomeada pela Portaria n.º 44/2021, inscrito no CPF sob o n.º 036.803.897-10 portadora da carteira de identidade n.º 10025235-2 expedida pelo DIC/RJ.

**CON-TATO – CENTRO DE PESQUISAS DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS**, inscrito NO CNPJ/CPF sob o n.º 03.686.998/0001-18 com sede na Rua Rosa e Silva, n.º 83, Grajaú – Rio de Janeiro – CEP: 20.541-330, neste ato representado pelo Diretor Financeiro – **Sr. ARÍLTON FERNANDES**, inscrito no CPF sob o n.º XXX.352.137-XX portador(a) da carteira de identidade n.º 07.777.899-5, residente e domiciliado na Rua Sandi, n.º 29 – Quadra: 4 – Duque de Caxias – RJ – CEP:25.271-440

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 67 do Decreto Municipal n.º 13.996/2021, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração 01/2022, nos termos da Cláusula Terceira, inciso I.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração pelo prazo de 12 meses, a partir da ordem de início do Projeto 04/08/2023 até 03/08/2024.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.



### CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 4.051.494,30 (Quatro milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), equivalente ao valor original do Termo Colaboração com acréscimo de 30% (trinta por cento) de acordo com o artigo 67, I, "a" do Decreto Municipal 13.996/2021.

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho 6501.14.812.0025.6217, Código de despesa: 33.90.39, Fonte: 1704.

### CLÁUSULA QUARTA— DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014 e o art. 67 do Decreto Municipal n.º 13.996/2021.

### CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original n.º 01/2022.

### CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município até cinco dias após a assinatura do termo nos termos do art. 38 da Lei n.º 13.019/2014 e do Art. 48, § 1º do Decreto Municipal n.º 13.996/2021.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

  
SR. JOSÉ ANTÔNIO TORO FERNANDES (ZAF)


SECRETÁRIO MUNICIPAL DO IDOSO


  
ARILTON FERNANDES

CON-TATO – CENTRO DE PESQUISAS DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS

Niterói, 03 de agosto de 2023.

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Daniel de Breda Ricardi  
Identidade: 098389927  
CPF: 037.226.217.12

  
Nome: CARLOS EDUARDO DE LIMA  
Identidade: 009709424-7  
CPF: 091959997-94